



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA BAHIA  
IFBA

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE ALTERAÇÃO DE CLÁUSULA DO CONTRATO N.º 16/2017, FIRMADO ENTRE O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA BAHIA – IFBA E A ASSOCIAÇÃO CESBA – CENTRO DE SURDOS DA BAHIA PARA O SERVIÇO ESPECIALIZADO DE TRANSCRITOR DE BRAILLE PARA ALUNOS DO IFBA, CONFORME DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º. 31/2017, PROCESSO N.º 23278.010375/2017-80.**

**O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA BAHIA – IFBA**, instituição de ensino superior, sob a forma de autarquia, detentora de autonomia administrativa, financeira, patrimonial, didática e disciplinar, vinculada ao Ministério da Educação e Integrante do Sistema Nacional de Educação Tecnológica, sediado na Avenida Araújo Pinho, 39 Canela - Salvador/BA. CEP 40.110-150, CNPJ n.º 10.764.307/0001-12, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo seu Reitor Prof.º **RENATO DA ANUNCIÇÃO FILHO**, RG n.º 0132199955 /SSP/BA, CPF n.º 195.341.405-20, e a **ASSOCIAÇÃO CESBA – CENTRO DE SURDOS DA BAHIA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Augusto Guimarães, n.º. 172, Bairro Soledade, Salvador/Ba, CNPJ/MF n.º. 14.770.606/0001-10, telefone (71) 3243.0828, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato, representada pela sua presidente a Sra. **MARCIA DOS SANTOS GONÇALVES**, brasileira, portador da cédula de identidade n.º. 05.387.802-74SSP/BA, e CPF/MF: n.º. 629.872.925-15, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo decorrente do Contrato n.º 16/2017, da Dispensa n.º 31/2017 e do Processo n.º **23285.002243/2017-95**, nos termos da legislação em vigor e de acordo com as Cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** O objeto deste Termo Aditivo é a Alteração da **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**, do Contrato, que traz a seguinte redação:

*1.1. O presente Contrato tem por objeto a contratação de associação de portadores de necessidades físicas, sem fins lucrativos e de comprovada idoneidade, por órgãos ou entidades da Administração Pública, para a prestação do serviço de Transcritor de Braille, nas dependências do IFBA, Campus Porto Seguro, Campus Salvador, Campus Seabra e Campus Vitória da Conquista. Para a prestação dos serviços no âmbito do IFBA será exigido profissional vidente, de nível superior, com competência em Braille, para realizar a transcrição, adaptação, ampliação de materiais didático-pedagógicos, além de práticas de orientação e mobilidade, comprovadas através de certificado de qualificação na área.*

Com a alteração proposta esta Cláusula passará a ter a seguinte descrição:

1.1. O presente Contrato tem por objeto a contratação de associação de portadores de necessidades físicas, sem fins lucrativos e de comprovada idoneidade, por órgãos ou entidades da Administração Pública, para a prestação do serviço de Transcritor de Braille, EM TODAS AS UNIDADES DO INSTITUTO FEDERAL DA BAHIA. Para a prestação dos serviços no âmbito do IFBA será exigido profissional vidente, de nível superior, com competência em

*Marcia dos Santos Gonçalves*

*[Assinatura]*

Braille, para realizar a transcrição, adaptação, ampliação de materiais didático-pedagógicos, além de práticas de orientação e mobilidade, comprovadas através de certificado de qualificação na área.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** Este Termo Aditivo entrará em vigor na data da sua assinatura sendo condição indispensável para a sua eficácia, a publicação do extrato no **DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO** a ser providenciada pelo **IFBA**.

**CLÁUSULA TERCEIRA:** Permanecem em vigor as demais cláusulas do Contrato nº 16/2017 celebrado entre o **IFBA** e a **ASSOCIAÇÃO CESBA – CENTRO DE SURDOS DA BAHIA** e em concordância com a Dispensa de Licitação nº. 31/2017.


**CLÁUSULA QUARTA:** A Seção Judiciária da Justiça Federal do Estado da Bahia será o foro competente para dirimir quaisquer questões oriundas da execução do presente Contrato, que não possam ser solucionadas administrativamente.

**CLÁUSULA QUINTA:** E, por estarem de acordo com todas as condições e termos aqui explicitados, assinam as partes, o presente instrumento em 02(duas) vias de igual teor e forma.

Salvador, 08 de Março de 2018.

  
Renato da Anunciação  
Reitor

**RENATO DA ANUNCIÇÃO FILHO**  
**REITOR**

  
Marcia dos S. Gonçalves  
Presidente CESBA  
**MARCIA DOS SANTOS GONÇALVES**  
**CENTRO DE SURDOS DA BAHIA**  
**CESBA**

TESTEMUNHAS: Cristiane de Jesus Santana  
CPF: 732.589.565-20

\_\_\_\_\_  
CPF: